



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 069/CMRM-2026
Projeto de Lei nº. 071/2026 (Mens. 64 PL Executivo 60)
AUTOR: Poder Executivo Municipal

Ementa: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$77.403,85 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$1.206.541,90.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$77.403,85 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.20.606.0006.2202 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Acessos Rurais

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$77.403,85

SUB-TOTAL.....R\$77.403,85

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 26362-1.....R\$77.403,85

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$1.206.541,90 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.20.606.0006.2202 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Acessos Rurais



44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$1.206.541,90
SUB-TOTAL.....R\$1.206.541,90

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
RECURSO PROVENIENTE LEILÃO MUNICIPAL
CONTA 26362-1
VALOR: R\$1.206.541,90

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **26 de Maio** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



27/05/2026 14:29:47

<https://rolimdemoura.org.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ce70fb9a-08d2-4ee4-9538-1b4daa6fb998>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

